



Exp. 32/2021/GABCCT

Em 26 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Adonias Monteiro  
Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Assunto: Documentação protocolizada sob o nº 0006533910/2020

Senhor Conselheiro-Substituto,

Trata-se de documentação protocolizada em 13/02/20, sob o nº 0006533910/2020, mediante a qual o Senhor Robspierre Miconi Costa, secretário municipal de auditoria e controle interno do Município de Betim, presta esclarecimentos, em resposta ao Ofício nº 425/2020, da Presidência desta Corte, referente à Malha Eletrônica de Fiscalização nº 01/17, que teve como objetivo identificar a acumulação de cargos e/ou proventos por agentes públicos a partir de informações do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais (CAPMG), acerca da situação do servidor Marcelo Eduardo Zaccaro Ferreira.

Em 07/01/21, a documentação foi submetida pela presidência à Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal para conhecimento e medidas pertinentes.

A Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal, em sua manifestação, ratificada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e pela Superintendência de Controle Externo, apontou que a situação de acúmulo de cargos do servidor Marcelo Eduardo Zaccaro Ferreira está sendo analisada na Representação nº 1.098.266, de minha relatoria, e sugeriu o encaminhamento da referida documentação ao meu gabinete, para o juízo sobre sua juntada ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão*

processo em questão, razão pela qual a presidência submeteu-a à minha consideração, em 23/04/21.

Ocorre que, em consulta ao Sistema de Gestão e Administração de Processos (SGAP), verifico que, na verdade, o gestor do Município de Betim e o Senhor Marcelo Eduardo Zaccaro Ferreira, figuram como representados no Processo nº 1.095.557, de relatoria de V. Exa., sendo que no Processo nº 1.098.266, de minha relatoria, o referido servidor figura como representado juntamente com o prefeito municipal de Sabará.

Diante do exposto, submeto a referida documentação à consideração de V. Exa. para adoção das medidas que entender pertinentes.

Atenciosamente,

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro